

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.1

Sumário	
TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	10
PAUTAS	10
ATAS	
ACÓRDÃOS	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	10
ATOS NORMATIVOS	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	10
DESPACHOS	11
PORTARIAS	
ADMINISTRATIVO	
DESPACHOS	32
EDITAIS	32

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.2

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO, EM SESSÃO DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2021. (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO)

RELATOR: AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº 15668/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ELVIRA MARIA BRUNO, NO CARGO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 132 DE 22.10.2004. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 333/2013)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): ELVIRA MARIA BRUNO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE TABATINGA-IPRETAB

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 12594/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. WASHINGTON MENDONCA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 019.509-0A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE MAIO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV. WASHINGTON MENDONCA BARBOSA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONCA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12659/2021 ANEXOS: 12786/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.3

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA BRAGA LITAIFF. NO CARGO DE PROFESSOR. PF20.ESP-III. 3º CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 124.047-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE MARÇO DE 2021. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): LUCIA BRAGA LITAIFF, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 13110/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. KATIA FERNANDA DA SILVA SILVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE 1º, PADRÃO V, MATRÍCULA 108.370-8A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA

DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KATIA FERNANDA DA SILVA SILVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12017/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA: NEIVA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSORA, PF20-ESP-III. 3º CLASSE. REFERÊNCIA G. MATRÍCULA 121.178-1B. LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC INTERESSADO(S): NEIVA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA. FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 12903/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ALVANIR DE OLIVEIRA SOUSA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H, 2-A, MATRÍCULA 075.401-3E, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO(S): ALVANIR DE OLIVEIRA SOUSA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONCA

ADVOGADO(A): MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO

CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13158/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.4

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MENEZES DE FREITAS. NO CARGO DE PROFESSOR. PF20.LPL-IV. 4º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 102.303-9E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE MAIO DE 2021. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA MENEZES DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11960/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ADEMIR BARAUNA BATISTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE II, MATRÍCULA 03, REFERÊNCIA A, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): ADEMIR BARAUNA BATISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 12136/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO. MATRICULA 000.245-3A LOTADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

AMAZONAS - TCEAM

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 16197/2020

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROC. SEL. SIMPLIF. REAL PELA PREF. MUNC. DE MANAQUIRI, OBJ. CONTR. AGENTE COMUN. DE SAÚDE, MICROSCOPISTA, FISCAL DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES, PROF., AUX. SERV. GERAIS E MERENDEIRA CONF. ESPECIF. NO EDITAL № 001/2017-PSS/PMM-SEMAD. PUBL. NO DOMEA DE 20/04/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO N° 1459/2017)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): JAIR AGUIAR SOUTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(A): AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - 14193, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331,

BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

DECISÃO: NEGAR PROVIMENTO. CONHECER. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10624/2021



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.5

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. IVANILDA MARQUES OBANDO, NO CARGO DE PROFESSOR - PF20.ESP-III, 3.º CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA N.º 030.466-2B, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 08/01/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): IVANILDA MARQUES OBANDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11468/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO OSCAR VIEIRA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. JACILENE DE SOUZA OLIVEIRA, MATRÍCULA 029.825-5B E 029.825-5C, EX-SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JACILENE DE SOUZA OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO OSCAR VIEIRA

DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10603/2021 ANEXOS: 16648/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SR. FLÁVIO SILVEIRA DE BARROS, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA), NÍVEL 1, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N.º 124.836-7H, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT/HVD. PUBLICADA NO DOE EM: 23/10/2020.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FLAVIO SILVEIRA DE BARROS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11597/2021 ANEXOS: 12814/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA RAIMUNDA DA COSTA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CARLOS EVANGELISTA RAMOS, MATRÍCULA 007.988-0D, EX-SERVIDOR INATIVO DA POLÍCIA CIVIL DO

ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA RAIMUNDA DA COSTA RAMOS, CARLOS

EVANGELISTA RAMOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.6

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12508/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. VALDIR SOARES DE LIMA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, PNM.ANM-I, 1º CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 030.212-0A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): VALDIR SOARES DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONCA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11932/2021 ANEXOS: 12697/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. SALVIA RODRIGUES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 024.689-1B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): SALVIA RODRIGUES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONCA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 10970/2021 ANEXOS: 12567/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA DE FATIMA DE SOUZA PAES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. IZONILDO TEIXEIRA PAES. MATRÍCULA 055.954-7C. EX-SERVIDOR INATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDA DE FATIMA DE SOUZA PAES, IZONILDO TEIXEIRA PAES, FUNDAÇÃO

AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL.

PROCESSO Nº 15723/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. NORMELIA DUQUE GRIJO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE -AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA N.º 078.012-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 13/10/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, NORMELIA DUQUE GRIJO

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico de Contas













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.7

ADVOGADO(A): MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE

CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13077/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. JOSE AUGUSTO DO VALLE SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, 1º CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 001.063-4M, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DO VALE SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13103/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA PEREIRA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM. CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 115.780-9B, LOTADA NO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA PEREIRA COSTA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11912/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARLENE MARINHO PAULAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. CERLANDI DE MIRANDA PAULAR. MATRÍCULA 083.403-3A. EX-SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): CERLANDI DE MIRANDA PAULAR, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARLENE

MARINHO PAULAR

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

ADVOGADO(A): RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES

MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12843/2021 ANEXOS: 15950/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. ITASARA GOMES FARIAS NOBREGA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 027.376-7C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.8

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV. ITASARA GOMES FARIAS NOBREGA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12113/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. NATANAEL BENTO RODRIGUES JUNIOR, NO CARGO DE PROCURADOR DE 1º CLASSE, MATRÍCULA 239, LOTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM,

PUBLICADO NO DOE EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): NATANAEL BENTO RODRIGUES JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO **DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 11914/2021 ANEXOS: 13961/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. VALDENOR MARREIRO DOS SANTOS, NO CARGO DE MÉDICO A, MATRÍCULA 153.120-4D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): VALDENOR MARREIRO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÂ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 13093/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 105.351-5A DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE MARÇO DE 2021. ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 10417/2021

ANEXOS: 11529/2021, 11530/2021 E 11531/2021

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MANUEL BARROS VAZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA INATIVA, SRA. FERNANDA PASSOS VAZ, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, CÓDIGO MPI-EC-B1, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA AO CARGO ATUAL DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6.º CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 027.033-4C E MATRÍCULA N.º 027.033-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM:

16/11/2020.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.9

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): MANUEL BARROS VAZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FERNANDA PASSOS VAZ

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 12840/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CARLOS FABIO GONDIM DUARTE, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-09, MATRÍCULA № 065.954-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 13/05/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO(S): CARLOS FABIO GONDIM DUARTE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANCA

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ

LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 15646/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO E-07, MATRÍCULA N.º 095.349-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 18/09/2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ

LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12807/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. FATIMA RITA GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º CLASSE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 114.158-9B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE ABRIL DE 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

INTERESSADO(S): FATIMA RITA GOMES. FUNDAÇÃO AMAZONPREV PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

PROCESSO Nº 12440/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. CLELIA MARIA LEAO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, MATRÍCULA 1.240-8A, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 08 DE MARÇO DE 2021.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): CLELIA MARIA LEAO DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 8 DE **SETEMBRO DE 2021**

Chefe da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.11

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 251/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria n° 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Leandro Olavo da Costa (Matrícula 1.388-9A) e Plínio José Rocha (Matrícula 209-7A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, na Fundação Rádio e Televisão Encontro das Águas (FUNTEA) (Processo 11.803/2021), referente ao exercício de 2020:



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.12

- II AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- III FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- IV Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- V ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;
- V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 259/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.13

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal:

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020):

CONSIDERANDO o aviso n. 1301 - TCU;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 659/2021/SECEX/GP.

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores Lourival Aleixo dos Reis (Mat. 000384-0C), Vlaís Monteiro Pereira (Mat. 0001991-0A) e Mirtes Jane Félix Martins (Mat. 001813-9A), para junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, participarem de auditoria operacional com o objetivo de apontar as principais distorções do sistema tributário nacional, com foco nos tributos sobre bens e serviços, levando em consideração as dimensões referentes à neutralidade, funcionalidade e complexidade do sistema. A respectiva auditoria ocorrerá no período de Agosto de 2021 a Março de 2022;
- II REQUISITAR a documentação necessária, para verificação do cumprimento do plano de ação;
- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- IV Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação:
- V ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacandose ainda:
- Receber no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- Cumprir, em equipe, toadas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independentemente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes.













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.14

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 252/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria n° 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.15

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores Ruy Almeida Jorge Elias (Matrícula 219- 4A) e Greyson José de Carvalho Benacon (Matrícula 46-9A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, na Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (AADESAM) (Processo 11.759/2021), referente ao exercício de 2020;
- II AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores:
- III FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno):
- IV Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- V ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;
- V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.16

PORTARIA Nº 253/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal:

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020):

CONSIDERANDO a Decisão n° 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria n° 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores Leonardo de Araújo Bezerra (Matrícula 1.388-9A) e Carlos Augusto Lins Muller (Matrícula 377-8), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, na Imprensa Oficial do Amazonas (IOAM) (Processo 11.587/2021), referente ao exercício de 2020:
- II AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.17

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

 IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 254/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.18

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria n° 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores Francisco das Chagas Ferreira Lins (Matrícula 693-9A) e Gilberto Carlos Oliveira de Lacerda (Matrícula 606-8A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, no **Departamento** Estadual de Trânsito (DETRAN-AM) (Processo 11.678/2021), referente ao exercício de 2020;
- II AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- III FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- IV Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- V ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;
- V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.19

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO Presidente

PORTARIA Nº 255/2021-GP/SECEX

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

CONSIDERANDO a Portaria n° 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.20

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores Paulo Ney Martins Omena (Matrícula 134-1A) e Luiz Augusto dos Santos Lapa (Matrícula 158-9A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, no Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON) (Processo 11.674/2021), referente ao exercício de 2020;
- II AUTORIZAR a adocão das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- III FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- IV Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação:
- V ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado:
- V I- OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.21

ATO Nº 73/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 196/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, bem como a Portaria n.º 340/2021-GPDRH, datada de 03.09.2021, constantes no Processo SEI n.º 002950/2021:

RESOLVE:

- I RETIFICAR o Ato nº 18/2021, datado de 22.03.2019, que aposentou a servidora CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ;
- II ACRESCENTAR ao Ato n.º 18/2021, datado de 22.03.2019, a Vantagem Pessoal de 3/5 (três quintos) do cargo comissionado de **símbolo CC-1**, concedida através da Portaria nº 340/2021-GPDRH.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

ATO Nº 74/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 193/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, bem como a Portaria n.º 341/2021-GPDRH, datada de 03.09.2021, constantes no Processo SEI n.º 002280/2021;

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.22

RESOLVE:

- I RETIFICAR o Ato nº 60/2018, datado de 16.07.2018, que aposentou o servidor LUCIO GUIMARAES DE GOIS;
- **II ACRESCENTAR** ao Ato n.º 60/2018, datado de 16.07.2018, a Vantagem Pessoal de 5/5 (cinco quintos) do cargo comissionado de **símbolo CC-5**, concedida através da Portaria nº 341/2021-GPDRH.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO Presidente

ATO Nº 75/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 196/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, bem como a Portaria n.º 343/2021-GPDRH, datada de 03.09.2021, constantes no Processo SEI n.º 003500/2020;

RESOLVE:

- I RETIFICAR o Ato nº 48/2020, datado de 10.07.2020, que aposentou a servidora SUE ANN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA:
- **II ACRESCENTAR** ao Ato n.º 48/2020, datado de 10.07.2020, a Vantagem Pessoal de 1/5 (UM quinto) do cargo comissionado de **símbolo CC-1**, concedida através da Portaria nº 343/2021-GPDRH.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.23

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

P O R T A R I A N.º 290/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o teor do Requerimento subscrito pelo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, constante no Processo SEI n.º 006089/2021;

RESOLVE:

- I DESIGNAR o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n.º 001.006-5A, para nos dias 20 a 26.08.2021, realizar visita técnica e monitorar a Auditoria na BR-319, monitorar os lixões a céu aberto, bem como das situações de desmatamento e queimadas, considerando a implantação do plano Estadual de Prevenção e Combate aos Desmatamentos e Queimadas no Estado do Amazonas, nas cidades de Careiro Castanho, Humaitá, Apuí e Lábrea/AM;
- II DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2021.















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.24

PORTARIA N.º 301/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos n.º 1/2021/DICAMB, datada de 09.08.2021, e o teor do Memorando n.º 49/2021/DICAMB/SECEX, datado de 16.08.2021, constantes no Processo SEI n.º 006016/2021;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para realizar Visita Técnica com a coordenação do Exmo. Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, no período de 20 a 26.08.2021, nos municípios de Careiro Castanho, Humaitá, Apuí e Lábrea/AM:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANETE JEANE MARQUES FERREIRA	001.603-9A
JONAS DE SOUSA SILVA	001.013-8A
DENILSON HIRATA E SA	001.930-5A

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.25

PORTARIA N.º 302/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Informação n.º 05/2021/DICAMB, datada de 06.08.2021, e o teor do Memorando n.º 608/2021/SECEX/GP, datado de 10.08.2021, constantes no Processo SEI n.º 005977/2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para participar das atividades de monitoramento da Auditoria de Abastecimento e do Termo de ajustamento de Gestão dos Resíduos Sólidos, nos municípios e períodos conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO	UNIDADE GESTORA	PERÍODO
LANY MAYRE IGLESIAS REIS	Parintins	SAAE	23.08 a 28.08.2021
Matrícula 000.427-8A			
JANETE LAPA AGUILA			
Matrícula n.º 000.531-2A	Parintins	Prefeitura de Parintins	
FEDNIANDO DICADDO	Familins	Freientara de Farmuns	
FERNANDO RICARDO			
FERNANDES COELHO Matrícula n.º 000.031-0A			
RODRIGO GIRAO DOS SANTOS	Manacapuru	SAAE	30.08 a 03.09.2021
Matrícula n.º 003.328-6A	Manacapuru	JAAL	30.00 a 03.03.2021
Watt toda 11. 000.020 0/1			
SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA	Name Aire	Duefaltens de Nove Alexa	
SILVA	Novo Airão	Prefeitura de Novo Airão	
Matrícula n.º 001.808-2A			
LANY MAYRE IGLESIAS REIS	Manaquiri	COSAMA	31.08 a 04.09.2021
Matrícula 000.427-8A			
JANETE LAPA AGUILA	Careiro da	COSAMA	
Matrícula n.º 000.531-2A	Várzea		
SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA	Itacoatiara	SAAE	31.08 a 04.09.2021
SILVA			
Matrícula n.º 001.808-2A			
	Presidente	SAAE	
	Figueiredo		



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.26

ANETE JEANE MARQUES FERREIRA Matrícula n.º 001.603-9A			
RODRIGO GIRAO DOS SANTOS	Anori	Prefeitura de Anori	13.09 a 17.09.2021
Matrícula n.º 003.328-6A	Beruri	Prefeitura de Beruri	
CRISTOVAO MAIA DE SOUZA			
Matrícula n.º 002.703-0B			
ANETE JEANE MARQUES	Tabatinga	COSAMA	20.09 a 24.09.2021
FERREIRA			
Matrícula n.º 001.603-9A			
FERNANDO RICARDO	Benjamin	COSAMA	
FERNANDES COELHO	Constant		
Matrícula n.º 000.031-0A			
CRISTOVAO MAIA DE SOUZA	Atalaia do Norte	Prefeitura de Atalaia do Norte	
Matrícula n.º 002.703-0B		Noite	

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO Presidente

PORTARIA N.º 307/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Informação n.º 05/2021/DICAMB, datada de 17.08.2021, e o Memorando n.º 639/2021/SECEX/GP, datado de 17.08.2021, constantes no Processo SEI n.º 005977/2021;

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.27

RESOLVE:

ALTERAR os períodos relacionados abaixo da viagem dos servidores designados a participar das atividades de monitoramento da Auditoria de Abastecimento e do Termo de Ajustamento de Gestão dos Resíduos Sólidos, concedida na Portaria n.º 302/2021-GPDRH, datada de 16.08.2021, conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO	UNIDADE GESTORA	PERÍODO
LANY MAYRE IGLESIAS REIS Matrícula 000.427-8A	Parintins	SAAE	De: 23.08 a 28.08.2021
Wati icula 000.427-0A			20.00.2021
JANETE LAPA AGUILA			Para:
Matrícula n.º 000.531-2A	Parintins	Prefeitura de Parintins	30.08 a 04.09.2021
FEDNANDO DICADDO	Familins	Freientura de Farmuns	
FERNANDO RICARDO			
FERNANDES COELHO Matrícula n.º 000.031-0A			
LANY MAYRE IGLESIAS REIS	Manaquiri	COSAMA	De: 31.08 a
Matrícula 000.427-8A	Manaqam	OOOANIA	04.09.2021
JANETE LAPA AGUILA	Careiro da	COSAMA	Para:
Matrícula n.º 000.531-2A	Várzea		13.09 a 17.09.2021
SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA	Itacoatiara	SAAE	De: 31.08 a
SILVA			04.09.2021
Matrícula n.º 001.808-2A			
	Presidente	SAAE	Para:
ANETE JEANE MARQUES	Figueiredo		13.09 a 17.09.2021
FERREIRA Matrícula n.º 001.603-9A			
Matricula II. 001.003-3A			

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2021.















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.28

PORTARIA Nº. 340/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 196/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 002950/2021;

RESOLVE:

I – DEFERIR PARCIALMENTE o pedido formulado pela servidora aposentada CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ, no sentindo que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação, em sua remuneração, do valor correspondente a 3/5 (três quintos), a título de Vantagem Pessoal, do Cargo Comissionado, símbolo CC-1, com base no artigo 82, §2°, do Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado do Amazonas, completados em 10.04.2017, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de 29.04.2016, em virtude do prazo prescricional;

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos - DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº. 341/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 193/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 003532/2021;

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.29

RESOLVE:

I – DEFERIR o pedido formulado pelo servidor aposentado LUCIO GUIMARAES DE GOIS, no sentindo que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação, em sua remuneração, do valor correspondente a 5/5 (cinco quintos), a título de Vantagem Pessoal, do Cargo Comissionado, símbolo CC-5, com base no artigo 82, §2°, do Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado do Amazonas, completados em 01.05.2009, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de 07.04.2016, em virtude do prazo prescricional;

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos - DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº. 342/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 206/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 002795/2021;

RESOLVE:

I - ADICIONAR aos vencimentos do servidor EDUARDO SOUZA DE LACERDA, que ocupa o cargo Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental "C" desta Corte de Contas, matrícula n.º 000.498-7A, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a 4/5 (quatro quintos), do cargo comissionado, Diretor de Departamento SEDUC/AM, com base no artigo 82, da Lei nº. 1762/1986, completados em 05.10.2012, e quanto aos efeitos















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.30

financeiros da pleiteada incorporação, que sejam considerados, para fins de pagamento, a contar de 26.04.2016, em virtude do prazo prescricional;

II - DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº. 343/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 195/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 003500/2020;

RESOLVE:

- I DEFERIR PARCIALMENTE o pedido formulado pela servidora aposentada SUE ANN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, no sentindo que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação, em sua remuneração, do valor correspondente a 1/5 (um quintos), a título de Vantagem Pessoal, do Cargo Comissionado, símbolo CC-1, com base no artigo 82, §2°, do Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado do Amazonas, completados em 18.02.2019;
- II DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA SEI Nº 186/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 140/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 006733/2021;

RESOLVE:

- I AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º 000192-9C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Fonte 100;
- II CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEÎRO DA SILVA Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

ERRATA Nº 5/2021-SEGER

No Despacho de Adjudicação e Homologação, publicado em 03 de setembro de 2021,



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.32

ONDE SE LÊ:

I - "ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGURO, CNPJ 28.196.889/0001-93, nos termos do art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 60.616,50 (sessenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)."

LEIA-SE:

I – "ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGURO, CNPJ 28.196.889/0001-43, nos termos do art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 60.616,50 (sessenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)."

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de setembro de 2021.

> SOLANGE MARIA RIBEÎRO DA SILVA Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

ERRATA PARA CORRIGIR A DATA DA REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PROCESSO SEI Nº 3950/2021



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.33

OBJETO: Aquisição de 5 (cinco) Veículos Automotores de passeio tipo SEDAN médio, para fins de dar continuidade ao processo de recomposição da frota, no contexto das necessidades administrativas e operacionais de fiscalização. pessoal, material, financeiro, jurídico, saúde e assistência social da Corte.

ONDE SE LÊ: dia 17/09/2021

LEIA-SE: dia 21/09/2021

Justificativas/Observações:

- a) Considerando que a contagem do prazo deve ser em dias úteis, haja vista o ponto facultativo do dia 06 de setembro, se refaz a publicação do aviso referente ao edital.
- b) O Edital devidamente retificado, nesta data, será republicado no site do Tribunal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 08 de setembro de 2021.

> LEOMAR SALIGNAC DE SOUZA Pregoeiro da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2°, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 14718/2018, e cumprindo o Acórdão n° 187/2018-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo n° 1482/2015, que trata da Tomada de Contas Anual da Secretária Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento- SEMPAB, referente ao exercício de 2014, fica NOTIFICADO o Sr. Fábio Pacheco da Silva, Gestor e Ordenador de Despesas à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a multa no valor atualizado de R\$ 13.152,37 (Treze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, e alcance, no valor atualizado de R\$ 5.222,63 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três reais), recolhidos aos Cofres do Município de Manaus, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.34

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

> PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 10367/2019, e cumprindo o Acórdão n°01/2017-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo n°10262/2013, que trata da Tomada de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, fica NOTIFICADO o Sr. Glauciomar Corrêa Pimentel, Prefeito do Município à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a multa no valor atualizado de R\$ 14.740,54 (Quatorze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, e **alcance** no valor atualizado de R\$ 13.410.912,18 (Treze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), recolhidos ao município de Boa Vista do Ramos, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

> PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGÓ MONTEIRO LACERDA Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 11364/2016, e cumprindo a Decisão nº 954/2015-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº10204/2013, que trata da Prestação



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.35

de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Uarini, referente ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria do Socorro Alves Santana, Diretora-Presidente à época,** para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a **multa** no valor atualizado de **R\$ 24.509,21** (Vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11491/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 887/2017-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 4601/2011, que trata da Prestação de Contas Referente a 2ª Parcela do Convênio nº05/2010, firmado com a Secretária de Estado do Trabalho e Sociedade Brasileira de Educadores pela Paz, fica **NOTIFICADO o Sr. Davis Queiroz Marques**, **Presidente da SBEP à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.331,50** (Dez mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.





Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 12988/2017, e cumprindo a Decisão n° 238/2017-TCE-Segunda Câmara, nos autos do Processo n°13312/2015, que trata da Aposentadoria de Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carauari, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Costa dos Santos, Prefeito do Município de Carauari à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a multa no valor atualizado de R\$ 2.678,67 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGÓ MONTEIRO LACERDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO, para tomar ciência do ACÓRDÃO Nº 24/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 25/02/2021, Edição nº 2480 (www2.tce.am.gov.br), referente a Prestação de Contas Anual do Fundo de Defesa do Consumidor - FUMDECON, objeto do Processo TCE nº 12.497/2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

> MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.37

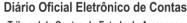
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º. inciso LV. da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 325/2021 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 26 de maio de 2021, Edição n.º 2541, fls. 13, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do Processo TCE/AM n.º 12.306/2020, tem como objeto a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio 046/2014 firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o município de Tonantins.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus. 08 de setembro de 2021.

> Karla de H. bolo KARLA DE HOLANDA LOBO Chefe da Primeira Câmara

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.38





Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.39



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho Luiz Henrique Pereira Mendes Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Francisco Arthur Loureiro de Melo

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br











